



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 20 SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE MARÇO DE 2021

Aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Elci Simões de Oliveira, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luis Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### 1º PJe 0600047-51.2020.6.04.0050

Agravo Regimental no Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Agravante: Moisés Damacena da Silva

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno - OAB/AM 619A

Relator: Des. Marco Antonio Pinto da Costa

Sustentação oral: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno - OAB/AM 619A

Des. Elci Simões de Oliveira averbou-se impedido para participar do julgamento.

**DECISÃO: O relator proferiu voto, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo a decisão agravada que negou provimento ao recurso interposto contra a sentença *a quo*, que indeferiu o registro da candidatura de MOISÉS DAMACENA DA SILVA nas eleições de 2020 no Município de Juruá, nos termos do voto do relator.**

Pedido de vista pelo Des. Fabrício Frota Marques que trará o processo para julgamento na próxima sessão.

#### 2º PJe 0600379-71.2020.6.04.0000

Mandado de Segurança Cível - Regularização de Contas Eleitorais

Impetrante: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB

Advogado: Jorge Vicente Borges Lira Junior - OAB/AM 11.820

Impetrado: Juízo da 59ª Zona Eleitoral de Manaus-AM

Relatora: Des. Fabrício Frota Marques

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela DENEGAÇÃO da ordem requerida, nos termos do voto do relator.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 20 SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE MARÇO DE 2021

3º PJe 0600377-04.2020.6.04.0000

Ação Cautelar

Requerentes: Ramiro Gonçalves de Araújo e Arnaldo Alves Bandeira

Advogados: Bruno Gimack Salgado - OAB/AM 6.610 e Outro

Requeridos: Pedro Duarte Guedes e Maria da Conceição Costa e Costa

Relatora: Des. Luís Felipe Avelino Medina

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do pedido, confirmando a decisão que negou a cautelar, nos termos do voto do relator.**

4º PJe 0600018-59.2017.6.04.0000

Prestação de Contas de Exercício Financeiro - 2016

Requerente: Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Yuri Evanovick Leitão Furtado - OAB/AM 10.225

Relator: Des. Luís Felipe Avelino Medina

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da prestação de contas, com fundamento no art. 46, II, da Res. TSE 23.464/2015 nos termos do voto do relator.**

5º PJe 0600175-86.2020.6.04.0045

Embargos de Declaração - Impugnação ao Registro de Candidatura - RRC - Vice-Prefeito

Embargante: Ilderson Marcio Enes Ribeiro

Advogados: Jessika Jaqueline de Aquino Bezerra - OAB/AM 15.333 e Outros

Embargado: Adaildo da Costa Melo Filho

Advogados: Jonathan Xavier Donadoni - OAB/AC 3.390

Relator: Des. Márcio André Lopes Cavalcante

**DECISÃO: O relator proferiu voto, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e, no mérito, pela REJEIÇÃO dos embargos. Acompanhou o voto o Des. Fabrício Frota Marques.**

**Pedido de vista pelo Des. Luís Felipe Avelino Medina.**

A Corte referendou a edição da Portaria 103/2021 onde foram designados os desembargadores Víctor André Liuzzi Gomes e Fabrício Frota Marques, como Diretor e vice, respectivamente, da Escola Judiciária Eleitoral. Na sequência, os membros designados agradeceram a escolha. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 16 de março do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva \_\_\_\_\_, Secretário Judiciário,



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 20 SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE MARÇO DE 2021

mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2021.

JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente, em exercício  
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)